

PUBLICADO

Extrema, 20 / 04 / 22

LEI N° 4.571

DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências (autoria: Vereadora Tamara Martiniuk)" - Rua Flamboyant.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º – Passa a denominar-se “Rua Flamboyant”, a rua que se inicia no KM 1,83 da Estrada Municipal João Cardoso de Lima, conforme mapa em anexo.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e providenciará as devidas comunicações aos órgãos competentes no prazo de 90 dias a contar da publicação dessa lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

Ob
A



Mso